

Prefeitura Municipal de Caatiba

Portaria



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAATIBA

CNPJ 13.856372/001-66

Praça João Santos, 34 – Centro

CEP: 45130.000

Fone: (77) 3430 - 2143

E-mail: sec.maiseducacao@gmail.com

PORTRARIA SME/ Nº 05/ 2016

“Cria Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento e dá outras providencias”.

A Secretaria de Educação do Município de Caatiba, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, no Art. 150 e na Lei que Cria o Sistema Municipal de Ensino Lei Municipal nº 6/2003 em seu Art.7º e,

CONSIDERANDO, a adesão ao Programa Educar para Transformar e, vinculado a este, ao Programa Pacto pela Educação, instituído pelo Decreto nº 12.792 de 28 de abril de 2011, com a finalidade de garantir a alfabetização até os 8 anos de idade.

CONSIDERANDO, a necessidade de articulação local para a implementação das Metas do Plano Municipal de Educação- PME para a Alfabetização, estabelecidas na Lei Municipal nº 6/2003.

CONSIDERANDO, a importância da efetivação de ações de Mobilização Social na gestão da Política Municipal do Ciclo de Alfabetização, de forma a assegurar processos democráticos, participativos e contínuos no desenvolvimento das ações;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento objetivando o fortalecimento da política de garantia do direito à alfabetização com letramento.

Art. 2º- Designar os Servidores Municipais, abaixo relacionados, para compor o **Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento - NALFA** para o biênio 2015/2018.

I- **Da Secretaria Municipal de Educação;**

a) Sueli da Silva Cardoso

II- **Do Representante do Conselho Municipal de Educação;**

a) Sidinei Cordeiro Rocha

Prefeitura Municipal de Caatiba



- III- **Da Coordenação Municipal do PACTO;**
 - a) Sandra Nunes da Silva
- IV- **Do representante do Coordenador Pedagógico Multiplicador do PACTO;**
 - a) Merenúbia de Sousa Andrade Amorim
- V- **Dos Representantes dos orientadores de estudos do PACTO;**
 - a) Luciana Pacheco de Queiroz
 - b) Merenúbia de Sousa Andrade Amorim
- VI- **Dos Representantes dos Coordenadores Pedagógicos das Escolas do Ciclo;**
 - a)Ana Paula Alves Soares
 - b) Elina Dias dos Santos
 - c) Euda Ribeiro dos Santos
 - d) Jane Erica Mata dos Santos
 - e) Maria Zélia Viana Coelho
- VII- **Dos Representantes dos Gestores do Município;**
 - a) Idelma Monteiro da Cruz
 - b) José Bonfim Rocha
 - c) Jamila Raiane de Santana (Distrito São José do Colônia)
- VIII - **Dos Representantes dos Professores Alfabetizadores;**
 - a) Jilmar Francisco de Sousa
 - b) Maria da Conceição Santos de Carvalho
 - c) Silvana Costa Silva
 - d) Elenice Dias dos Santos (Escola do Campo)
 - e) Ana Caroline Pinto Pacheco (Distrito São José do Colônia)
- IX – **Do Representante dos Pais;**
 - a) Ronaldo Pereira Pires
- X – **Do Representante do Conselho Tutelar.**
 - a) Eunice Sousa Silva

Art. 3º- O Núcleo é uma instância da Secretaria Municipal de Educação e se constitui num espaço de estudos e de mobilização em torno da política de alfabetização.

Art. 4º- O Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento – NALFA tem o objetivo de realizar estudos, propor e gerir no contexto da prática, conforme deliberação do Dirigente Educacional do Município, as políticas contínuas de alfabetização, em consonância com o Plano Municipal de Educação, que possam atender às demandas dos professores e gestores escolares que atuam com alunos em processo de aquisição da leitura e da escrita e alfabetização matemática.

Art. 5º- Compete ao Núcleo de Alfabetização Municipal.

Prefeitura Municipal de Caatiba



- I- Acompanhar e monitorar as metas do PME, de forma mais específica, as que se relacionam à política de Alfabetização no município e qualidade da aprendizagem;
- II- Articular o planejamento das ações formativas destinadas aos professores alfabetizadores do ciclo inicial e do ciclo complementar a alfabetização;
- III- Elaborar e implementar o Plano de Gestão e Mobilização Social do Programa Estadual de Alfabetização na Idade Certa, com os órgãos do Sistema de Ensino, pais e comunidade, para articulação da política de garantia do direito à aprendizagem;
- IV- Participar do estudo e da elaboração das Diretrizes Operacionais para a gestão pedagógica da política do Ciclo de Alfabetização;
- V- Promover e incentivar ações de mobilização que envolvam os pais e/ou responsáveis dos alunos do Ciclo de Alfabetização;
- VI- Acompanhar e desenvolver processos de formação continuada de professores alfabetizadores e equipe gestora;
- VII- Realizar acompanhamento sistemático a sala de aula;
- VIII- Assegurar a memória das práticas pedagógicas dos professores alfabetizadores no âmbito do sistema;
- IX- Participar do processo de elaboração dos instrumentos de avaliação de aprendizagem adequados ao Ciclo de Alfabetização;
- X- Acompanhar os indicadores de avaliações externas, analisando seus resultados e efeitos no Ciclo de Alfabetização com proposição de intervenções pedagógicas, caso seja necessário;
- XI- Fortalecer o debate intersetorial no âmbito da gestão municipal na execução de políticas públicas para a alfabetização no Ciclo inicial e complementar;
- XII- Desenvolver atividades de estudos, pesquisa, publicação e socialização de práticas exitosas no Ciclo de Alfabetização.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação com efeito retroativo aos dias 23 de novembro de 2015.

Caatiba-Ba, 16 de maio de 2016.

Sueli da Silva Cardoso
Sueli Silva Cardoso

Sec. de Educação

Sueli da Silva Cardoso
Sec. Mun. de Educação
Decreto 03/2013